



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 019/93 DE 03 DE MAIO DE 1.993

=Dispõe sobre suplementação de verbas no valor de Cr\$-1.340.000.000,00=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições da Lei nº. 001/93, de 12 de janeiro de 1.993, em seu Artigo 4º, ítem B,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

2. PODER EXECUTIVO

2.01 - Gabinete do Prefeito

10.7.3132.01

3.07.0212.002 - Manutenção do Setor Cr\$- 100.000.000,00

3. Secretaria Municipal de Administração Finanças

3.01 - Gabinete

20.4-3113.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 50.000.000,00

21.7.3120.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 15.000.000,00

22.0.3132.01

30.8.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 200.000.000,00

26.2.3280.01

15.84.4942.005 - Contribuição Form. Pasep Cr\$- 50.000.000,00

27.5.4120.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 55.000.000,00

Cr\$ - 370.000.000,00

3.02 - Departamento de Contabilidade

3.01.3120.01

3.08.0322.006 - Manutenção do Setor Cr\$- 70.000.000,00

3.03 - Departamento de Tesouraria

35.6.3120.01

3.08.0322.006 - Manutenção do Setor Cr\$- 5.000.000,00

4. - Secretaria Municipal Educação Cultura Esportes e Turismo

4.02 - Departamento de Esportes

47.9.3120.01

8.46.2242.009 - Manutenção do Setor Cr\$- 20.000.000,00

48.2.3132.01

8.46.2242.009 - Manutenção do Setor Cr\$- 25.000.000,00

Cr\$- 45.000.000,00

4.03 - Departamento de Cultura e Turismo

54.7.3132.01



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02

8.48.2472.010 - Manutenção do Setor	Cr\$- 50.000.000,00
5. Secretaria Municipal de Assistência Social	
5.01 - Departamento de Saúde	
109.6.3132.01	
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	Cr\$- 250.000.000,00
5.02 - Departamento de Assistência Social	
6.73.3132.01	
15.81.4862.012 - Manutenção do Setor	Cr\$- 100.000.000,00
6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
6.01 - Departamento de Limpeza Pública	
75.4-3132.01	
10.60.3252.013 - Manutenção do Setor	Cr\$- 50.000.000,00
6.02 - Departamento de Obras	
83.5-3132.01	
10.58.5752-014 - Manutenção do Setor	Cr\$- 100.000.000,00
6.04 - Departamento Serv. Estr.Rodagem Municipal	
102.5.4110.01	
16.88.5341.023 - Obras e Instalações	Cr\$- 200.000.000,00

T O T A L ::::::::::: Cr\$-1.340.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito suplementar, fica anulada parcialmente as seguintes dotações' do orçamento vigente:

2.PODER EXECUTIVO

2.01 - Gabinete do Prefeito

11.0.4111.01

3.07.0211.001 - Obras e Instalações Cr\$- 150.000.000,00

3.Secretaria Mun. de Administração e Finanças

3.01 - Gabinete

19.4.3111.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 50.000.000,00

22.0.3132.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 55.000.000,00

Cr\$- 105.000.000,00

3.03 - Departamento de Tesouraria

33.0.3111.01

30.8.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 5.000.000,00

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 15.000.000,00

Cr\$- 20.000.000,00

4.Secretaria Mun.Educação, Cultura, Esportes e Turismo

4.03 - Departamento de Cultura e Turismo

55.0.4110.01



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

8.48.2471.025 - Obras e Instalações	Cr\$-	50.000.000,00
5. Secretaria Mun. Saúde e Assist. Social		
60.2.3120.01		
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	Cr\$-	150.000.000,00
5.02 - Departamento de Assistência Social		
64.4.3111.01		
15.81.4822.012 - Manutenção do Setor	Cr\$-	270.000.000,00
6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
6.01 - Departamento de Limpeza Pública		
72.5.3111.01		
10.60.3252.013 - Manutenção do Setor	Cr\$-	245.000.000,00
73.8.3113.01		
10.60.3252.013 - Manutenção do Setor	Cr\$-	50.000.000,00
	Cr\$-	295.000.000,00
6.02 - Departamento de Obras		
78.3.3111.02		
10.60.3282.015 - Manutenção do Setor	Cr\$-	100.000.000,00
100.9.3120.01		
16.88.5342.017 - Manutenção do Setor	Cr\$-	200.000.000,00

T O T A L ::::::::::::::: Cr\$-1.340.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de maio de 1.993.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO

Prefeito Municipal